



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.592/26 DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Créditos Especiais e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos especiais, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Manutenção das ações e serviços de atenção primária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Resolução SS 78/2026 (Cód. Aplic. 301-020)

1) 10.301.0008.2300.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 02- Estadual.....R\$ 150.000,00

COD. FONTE: 15- Transferências do SUS Estadual

2) 10.301.0008.2300.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 02- Estadual.....R\$ 150.000,00

COD. FONTE: 15- Transferências do SUS Estadual

b) Transferências da União – Emenda Parlamentar nº 23560002 (Cód. Aplic. 802-002)

10.301.0008.2300.00003.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FONTE 05- Federal.....R\$ 300.000,00

COD. FONTE: 13- Transferências do SUS Federal

c) Transferências da União – Emenda Parlamentar nº 28130010 (Cód. Aplic. 802-003)

10.301.0008.2300.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 05- Federal.....R\$ 100.000,00

COD. FONTE: 13- Transferências do SUS Federal

d) Transferências da União – Emenda Parlamentar nº 40350002 (Cód. Aplic. 802-004)

10.301.0008.2300.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 05- Federal.....R\$ 100.000,00

COD. FONTE: 13- Transferências do SUS Federal

e) Transferências da União – Emenda Parlamentar nº 90600004 (Cód. Aplic. 802-005)

1) 10.301.0008.2300.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

FONTE 05- Federal.....R\$ 50.000,00

COD. FONTE: 13- Transferências do SUS Federal

2) 10.301.0008.2300. 00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

– PESSOA JURÍDICA

FONTE 05- Federal.....R\$ 50.000,00

COD. FONTE: 13- Transferências do SUS Federal

f) Transferências da União – Emenda Parlamentar nº 50410002 (Cód. Aplic. 802-006)

10.301.0008.2300.00003.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FONTE 05- Federal.....R\$ 200.000,00

COD. FONTE: 13- Transferências do SUS Federal

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de junho de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral